



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 60/2020 - UAB/DIESUP/PROEN/REI/IFPI, de 25 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutores presenciais para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente junto ao polo de Apoio Presencial UAB/PI de acordo com as vagas descritas no item 2.1 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de Tutores bolsistas presenciais do Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD, que, caso sejam convocados, desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação Geral da UAB/UFPI.

1.2. As atividades de Tutor Presencial têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$765,00, conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010- FNDE/CD, juntamente com as portarias nº 183/2016/CAPES e 102/2020/CAPES. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.3. O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso, serão dadas ao tutor substituído amplas condições de defesa.

2. DAS VAGAS

2.1. O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1. Vagas por polo de atuação

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Angical	1+CR
Cocal	1+CR
Paulistana	1+CR
Parnaíba	1+CR

CR: Cadastro de reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O tutor presencial deverá:

a) ser responsável pelos encontros mensais presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores caso

tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;

b) ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;

c) acompanhar as atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso, no seu horário disponibilizado;

d) acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;

e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de polos UAB e/ou Coordenação-Geral UAB/IFPI;

f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação-Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;

g) dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do curso;

h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) Ser graduado em Matemática;

c) Possuir, no mínimo, pós-graduação Lato Sensu;

d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;

e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB/PI, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;

f) Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;

g) Residir e ter domicílio no município sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo (no caso de tutor presencial). Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

Parágrafo Único. O Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade de Tutoria.

5. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** de 8 h do dia 28/09/2020 até as 23h59min do dia 28/10/2020

5.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) Acessar o site do IFPI http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index_ no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

a) Comprovante de inscrição (print da imagem da tela);

b) Comprovante de endereço;

c) Documento de identificação com foto;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Diploma de graduação em matemática;

f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital. Os documentos listados pelo candidato deverão ser obrigatoriamente colocados na ordem em que são listados no item 6.1 deste Edital.

5.4 O arquivo a ser enviado deverá ter o seguinte nome: **TUTOR** – seguido do nome do polo escolhido e do nome do candidato.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou

f) não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação, conforme descrito no item 5.3 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Especialização em Matemática.	20 pontos
b	Especialização em áreas afins.	10 pontos
c	Experiência em prática docente de Matemática	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos
d	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos
e	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
f	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
g	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
h	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação)	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
i	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos
j	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
k	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins	10 pontos
l	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins	20 pontos

Obs: Cada comprovante será usado apenas uma vez a título de pontuação.

6.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

a) Idade mais elevada;

b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1-d**.

7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 03/11/2020, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>;

b) O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 05/11/2020.

8. DOS RECURSOS

a) Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 04/11/2020. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no **anexo I** deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no anexo 1 deste edital;

b) Admitir-se-á um único recurso por candidato;

c) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

d) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8-a.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 28/09/2020 08:50:10.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-REITORIA**, em 25/09/2020 09:50:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 7620
Verificador: 3c804f65c4
Código de Autenticação:



ANEXO I

Formulário para recurso referente à seleção de que trata o EDITAL 60/2020 - UAB/DIESUP/PROEN/REI/IFPI, de 25 de setembro de 2020

[illegible]

LOCAL.....DATA:.....

Assinatura do candidato